

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 066/2025

O Prefeito de Rio Pardo torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos e insumos, que se dará dia 29 de julho de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaobanrisul.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225.

Rio Pardo/RS, 14 de julho de 2025.
Rogério Luiz Monteiro, Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Capital Nacional do Basalto Terra das Águas Termais - Cidade Ecológica

Aviso de Licitação n.º 829/2025 - Edital n.º 115/2025 - Pregão Eletrônico n.º 030/2025 - Registro de Preço n.º 023/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 30/07/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 14 de julho de 2025. Umberto Luiz Carnevalli, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUÁIBA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o Edital de Licitação nº 041/2025, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento (**menor preço mensal**) objetivando **Contratação Emergencial empresa para fornecimento dos seguintes serviços mecanizados e manuais de limpeza urbana: Capina mecanizada de vias públicas, Limpeza e conservação de praças, parques e praias públicas, Roçada mecanizada, Varrição manual de vias públicas, Capina manual de vias públicas, Pintura de guias e Raspagem mecanizada de vias.** Início das Propostas: 17/07/2025 09:00 Horas, Limite p/ Recebimento de Propostas: 22/07/2025 09:00 Horas. Início da Fase de Lances: 22/07/2025 09 horas e 01 minutos. Encerramento da Fase de Lances: 22/07/2025 15 horas 05 minutos, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://guaiba.atende.net>. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.
Magda Carboni - Secretária Municipal de Licitações e Contratos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Aquisição de uma plantadeira, nova, duas linhas, conforme especificações do edital, e peneiras, para uso da Secretaria de Agricultura. Sessão no dia 28 de julho de 2025 às 9 hrs, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações poderão ser obtidos através do Portal de Compras Públicas (PCP), Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou junto ao Setor de Licitações, fone (51) 99672-9549 e através do site: www.ilopolis.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ

O Município de Camaquã torna público: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DO PISO DA EMEF MAHATMA GANDHI, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. Abertura: 01 de agosto de 2025 às 09 horas. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 96 NICHOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS, 36 NICHOS FUNERÁRIOS INFANTIS, 16 NICHOS FUNERÁRIOS PARA OBESOS E 1 ACENDEADOR DE VELAS NO CEMITÉRIO BOM PASTOR. Abertura: 31 de julho de 2025 às 09 horas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 – REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E BIOMETRIA. Abertura: 30 de julho de 2025 às 14 horas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 – REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. Abertura: 30 de julho de 2025 às 09 horas.** Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 – 7251 E-mail: licitacoes@smecam.com.br Site: camaqua.atende.net e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br **Abner dos Santos Dillmann – Prefeito Municipal.**

Autarquia Água de Ivoti

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 15/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
A Autarquia Água de Ivoti torna público que se encontra retificada a Licitação para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de aferição de hidrômetros instalados na rede de distribuição de água da Autarquia (parque de hidrômetros), dos tipos multijato, volumétrico e ultrassônico, incluindo o transporte de ida e volta dos equipamentos para testes em laboratório próprio com emissão de laudo técnico, conforme especificações detalhadas de acordo com o Termo de Referência. A retificação foi realizada nas alíneas "d" e "e", no subitem XI, do item 7.1 do Edital, página 11 e também nos itens 8.5 e 8.6 do anexo I – Termo de Referência, página 25. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 22 de julho de 2025 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e também no site da Autarquia Água de Ivoti - www.aguadeivoti.com.br. Informações: (51) 3563-0070. Ivoti, 14 de julho de 2025.

Adriano Graeff
Diretor Geral



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 131/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2025, que tem por objeto a **aquisição de material ambulatório e hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), ALTERANDO** o prazo de entrega do Edital, e sem alteração na data do certame. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 18/07/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ATO DE ANULAÇÃO
DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 241/2025.

Carina Patrícia Nath Corrêa, Prefeita Municipal de Saporanga-RS, no uso das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, para cumprir o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Municipal nº. 8563/2023, de 29/12/2023, face ao disposto na Notificação de Advertência direcionada à empresa, publicada na imprensa oficial em 07/07/2025, em decorrência da falta de assinatura do contrato, inobstante as reiteradas convocações realizadas pelo Depto. de Compras e Licitações pelos meios indicados na documentação da licitante. Transcorrido o prazo estabelecido, sem qualquer manifestação da empresa FKS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.886.644/0001-60, localizada na RUA Floriano Peixoto, nº. 275, Sala 22, Bairro Centro, Município de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.010-200, legalmente representada neste ato pelo Srº. Fauze Kasseh Saleh, portador do CPF nº 335.108.408-01, adjudicatária dos lotes 05, 20, 32 e 43 do Edital de Pregão Eletrônico n. 095/2024, que originou o Contrato de Fornecimento n. 241/2025, pendente de assinatura do representante legal supracitado, **ANULA o CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 241/2025.** Determino ainda que seja realizada a publicidade do ato, e posterior consulta aos licitantes remanescentes nos lotes, na forma prevista nos demais parágrafos do art. 90, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Saporanga, 14 de Julho de 2025.

Carina Patrícia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00 - NIRE 4330004691-5 | Código CVM nº 02064-8

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D A SER REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da segunda série em circulação (“Debenturistas”) da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da **Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D** (“Debêntures da Segunda Série” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D”, celebrado em 19 de agosto de 2021, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”) e a Equatorial S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D”, celebrado em 23 de agosto de 2021, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Equatorial (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”, para se reunirem, em primeira convocação, no dia 6 de agosto de 2025, às 11 horas, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/139396279>) (“Plataforma Digital”), nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da **ORDEM DO DIA:**

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Cláusula 7.1.2, item (xv), alínea (a) da Escritura de Emissão, em razão da alienação, pela Equatorial, da totalidade das ações representativas do capital social da Equatorial Transmissão S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Alienação da Equatorial Transmissão”).

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas da Segunda Série será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da Segunda Série da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas da Segunda Série em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão). O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

Informações Gerais:
Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da Segunda Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Segunda Série em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que o item (i) da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Alienação da Equatorial Transmissão, a aprovação da matéria constante do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação (1) 50% (cinquenta por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, em primeira convocação; e (2) maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação presentes na Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série instalada em segunda convocação, desde que equivalentes a, pelo menos, 20% (vinte por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação. Os Debenturistas da Segunda Série interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas da Segunda Série poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos “[id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br](mailto:assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br)” e “assembleias@pentagonotrustee.com.br”, brassemlieas@pentagonotrustee.com.br.”

A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista da Segunda Série e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu *website* “<https://ri.equatorialenergia.com.br/>”, desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista da Segunda Série ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista da Segunda Série com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas da Segunda Série deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista da Segunda Série, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da Segunda Série, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista da Segunda Série seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista da Segunda Série pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista da Segunda Série pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas da Segunda Série seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista da Segunda Série aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista da Segunda Série permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Segunda Série da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Segunda Série da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista da Segunda Série receberá um e-mail no endereço cadastrado para a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas da Segunda Série receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista da Segunda Série na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas da Segunda Série acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas da Segunda Série credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista da Segunda Série necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico “<mailto:assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br>”, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas da Segunda Série poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico “<mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br>”.

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas da Segunda Série que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente a AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista da Segunda Série assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas da Segunda Série que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista da Segunda Série ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista da Segunda Série no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior – Presidente do Conselho de Administração

